



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4736, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0500	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças, Parques e Jardim	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0500	Outros serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças, Parques e Jardim	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Marcus Vinícius Caramico, portador do RG nº 18.823.246-1, licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 123, da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992, por dois anos, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Lucia Leopoldino, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Operadora de Vaca Mecânica, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 05 de setembro de 2018 e término no dia 04 de dezembro de 2018, e 45 dias refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 1997 a 04 de abril de 2002 e 45 dias do período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 47/2018 Processo 1844/2018. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e implementação de solução integrada de câmeras de vigilância (CFTV/IP) conforme Anexo I do Edital nº 65/2018. Realização da Sessão: 19/9/2018, 8 hrs. Edital: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto. Edital disponível: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.